



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

RESOLUÇÃO Nº 135/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Altera a resolução 98/2020, que trata do plano de aplicação de recursos do Funcriança para o exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2822/2015, em cumprimento às deliberações do colegiado, durante Plenária Extraordinária de 24 de março de 2021, realizada em plataforma virtual devido ao período de Pandemia COVID 19, conforme resolução 93/2020.

Considerando o superavit financeiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no ano de 2020, a previsão de captação de recursos estimada na resolução 98/2020/CMDCA, de 21 de agosto de 2020 e a necessidade de realizar o planejamento da aplicação de recursos do ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Incorporar o superavit financeiro de 2020, no valor de R\$ 1.983.648,20 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) ao orçamento de 2021, destinado à subvenções sociais, repassadas às entidades em situação regular perante o CMDCA através de editais de concorrência e de editais de credenciamento para captação destinada.

Art. 2º. Alterar o anexo III da resolução 98/2020, incluindo a meta de apoio na implementação de projetos das entidades registradas no Conselho, conforme segue:

Órgão	CMDCA			
META	Apoio na implementação de projetos das entidades.			
Ação	Prazo	Responsável	Parceiros	Financeiro
Lançar edital de chamamento público para seleção de projetos apresentados por entidades em situação regular perante o Conselho	jun/2021	CMDCA; SDS	Marco Regulatório municipal Entidades cadastradas	R\$ 500.000,00
Lançar edital do CECAD – Certificado de Captação	Maio/2021	CMDCA; SDS	Marco Regulatório municipal Entidades cadastradas	R\$ 3.983.648,20

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 24 de março de 2021.

DÉBORA MALLMANN SCHÜLER
Presidente CMDCA
Gestão 2021/2022